

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital nº 710

Páginas 31

Guaratuba, 13 de agosto de 2.020

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

**LEIS****LEI Nº 1.857**

Data: 28 de julho de 2.020.

Súmula: “Dispõe sobre a obrigatoriedade do envio de um funcionário bancário para ir até o domicílio para realização da prova de vida dos idosos com mais de 70 anos no Município de Guaratuba e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou, e considerando que o Poder Executivo Municipal não atende as disposições contidas no § 6º do art. 14 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e § 7º do art. 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e diante do exposto, eu Vereador Claudio Nazário da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao idoso com mais de 70 (setenta) anos, aos acamados e aos deficientes incapacitados de se locomover, a disponibilidade de um funcionário bancário para ir à sua residência realizar a prova de vida.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 15 de julho de 2.020.

Claudio Nazário da Silva

Presidente

PLL nº 711 de 3/2/20

Of. Nº 063/20 CMG de 30/7/20

LEI Nº 1.858

Data: 12 de agosto de 2.020.

Súmula: “Altera a Lei Municipal 1.383/2009, referendando artigos específicos da Emenda Constitucional 103/2019”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Em cumprimento ao § 2º do art. 9º da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019, o § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 1.383/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. O RPPS tem por finalidade máxima dar cobertura aos que a ele estiverem sujeitos através de um conjunto de benefícios que se enquadre no conceito específico de aposentadoria ou pensão por morte.”

Art. 2º Em cumprimento ao § 2º do art. 9º da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019, ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal 1.383/2009, acrescentados pela Lei Municipal 1.410/2010 com alterações pela Lei Municipal 1.481/2011:

“I – alínea “e” do inciso I do artigo 28”.

“II – a integralidade do artigo 41”.

“III – a integralidade do artigo 50-A”.

“IV – a integralidade do artigo 50-B”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019, nos termos da Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 12 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PLE nº 1509 de 01/06/20

Of. Nº 068/20 CMG de 11/08/20

LEI Nº 1.859

Data: 12 de agosto de 2.020.

Súmula: “Altera as Leis Municipais 1.383/2009 e 1.780/2019, referendando artigos específicos da Emenda Constitucional 103/2019”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Em cumprimento ao § 4º do art. 9º da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019, os incisos I e II do art. 58 da Lei Municipal de nº. 1.383/2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

“I – a alíquota de 14% (quatorze por cento) para os participantes em atividade para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social, incidentes sobre a remuneração de contribuição, a ser descontada e recolhida pelo órgão ou entidade a que se vincule o servidor, inclusive em caso de cessão, hipótese em que o respectivo termo deverá estabelecer o regime de transferência dos valores de responsabilidade do servidor e do órgão ou entidade cessionária”.

“II – a alíquota de 14% (quatorze por cento) para os segurados aposentados, pensionistas e para os dependentes em gozo de benefícios, incidentes em quaisquer dos casos apenas sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social”.

Art. 2º. Em cumprimento ao § 4º do art. 9º da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019, o caput do artigo 1º. da Lei 1.780/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A contribuição previdenciária dos servidores efetivos ativos será de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição destes”.

Art. 3º. O parágrafo único do artigo 1º. da Lei 1.780/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. A alíquota de contribuição previdenciária dos inativos, pensionistas e dependentes em gozo de benefícios será idêntica à determinada para servidores efetivos ativos, incidentes em quaisquer dos casos apenas sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao desta publicação para o disposto no artigo 1º e cumprimento ao art. 195 § 6º da C.F./88, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 12 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PLE nº 1512 de 08/06/20

Of. Nº 069/20 CMG de 11/08/20

DECRETOS**DECRETO Nº 23.507**

Data 10/08/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2019 de 16/12/2019, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$260.120,00 (duzentos e sessenta mil cento e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

53 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 55.000,00

JURÍDICA



05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DE SAUDE
168 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 3.700,00
05.002 ATENÇÃO BÁSICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE
MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
235 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 6.500,00
JURÍDICA
05.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.044. AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E
EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM
SAUDE
260 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 300,00
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL
MUNICIPAL DE GUARATUBA
341 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-
MÉDIO
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL
452 - 3.1.90.94.00.00 00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS 1.800,00
469 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 6.000,00
JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB
1106 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO 100,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO
INFANTIL
562 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 2.000,00
JURÍDICA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA
PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
DA SECRETARIA
612 - 3.3.90.30.00.00 00936 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO
E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
761 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA
AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE
INCENTIVO À PESCA E SUAS ATIVIDADES
791 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
300,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E
OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS
PÚBLICAS
911 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 10.000,00
JURÍDICA
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
15.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
993 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS 250,00
Total Suplementação: 88.150,00
Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO
PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
DE CONTROLE CONTÁBIL, TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO
1253 - 3.3.90.39.00.00 00501 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 920,00
JURÍDICA
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.002 ATENÇÃO BÁSICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE
MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
1640 - 3.3.90.30.00.00 1333 MATERIAL DE CONSUMO 7.300,00
05.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE
MUNICIPAL DE SAUDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1635 - 3.3.90.30.00.00 1333 MATERIAL DE CONSUMO 4.400,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA
PROMOÇÃO SOCIAL
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
1561 - 3.3.90.32.00.00 1327 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO
PARA DISTRIBUIÇÃO 29.350,00
GRATUITA
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.021. PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
1252 - 4.6.91.71.00.00 00501 PRINCIPAL DA DÍVIDA
CONTRATUAL RESGATADO 130.000,00
Total Suplementação: 171.970,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá
como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s)
receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei
Federal nº 4.320/64:
Receita: 2.2.1.8.01.2.1.010100 ALIENAÇÃO - AÇÕES SANEPAR
130.000,00
Receita: RECEITA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
DE SAÚDE 7.300,00
-CORONAVÍRUS(COVID-19) FONTE TC 1019-PORT.1666/2020
1.7.1.8.03.9.1.040000
Receita: RECEITA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
DE SAÚDE 3.800,00
-CORONAVÍRUS(COVID-19) FONTE TC 1019-PORT.1666/2020
1.7.1.8.03.9.1.040000
Receita: RECEITA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
DE SAÚDE 600,00
-CORONAVÍRUS(COVID-19) FONTE TC 1019-PORT.1666/2020
1.7.1.8.03.9.1.040000
Receita: 1.7.1.8.12.1.1.180000 RECEITA FNAS/SUAS COVID-19
PARA ALIMENTOS 29.350,00



Receita: 2.2.1.8.01.2.1.010100 ALIENAÇÃO - AÇÕES SANEPAR 920,00

Total da Receita: 171.970,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

32 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 65.300,00

CIVIL

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

159 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.300,00

CIVIL

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

219 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 700,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

280 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 4.400,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

461 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB

477 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 100,00

CIVIL

06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E

OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

514 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.800,00

CIVIL

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

617 - 3.3.90.36.00.00 00936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 900,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.608.0019.2.093. COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUAS ATIVIDADES

791 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 300,00

15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

15.001 GABINETE DO SECRETARIO

15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

990 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 250,00

CIVIL

90 RESERVA DE CONTINGENCIA

90.999 RESERVA DE CONTINGENCIA

90.999.99.999.0099.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA

1064 - 9.9.99.99.00.00 00999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 3.100,00

Total Redução: 88.150,00

Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 10/08/2020, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 10 de agosto de 2020.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

DECRETO Nº 23.508

Data: 11 de agosto de 2.020

Súmula: Revoga, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.936/18 que designou servidora para a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.936/18 que designou a servidora Franciane Huergo Filardo para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Dr. De Plácido e Silva.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de agosto de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.509

Data: 13 de agosto de 2.020

Súmula: Exonera, a pedido, KHAUANA TILP RIBEIRO SCHUALB do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle da Coleta e Destinação Final dos Resíduos Sólidos, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, KHAUANA TILP RIBEIRO SCHUALB do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle da Coleta e Destinação Final dos Resíduos Sólidos, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de agosto de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.510**

Data: 13 de agosto de 2.020

Súmula: Exonera, ARILDO PAULINO GONÇALVES, do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Conservação de Ruas e Estradas Rurais, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, ARILDO PAULINO GONÇALVES, do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Conservação de Ruas e Estradas Rurais, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de agosto de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS**Republicado por incorreção**

PORTARIA Nº 11.020

Data: 14 de agosto de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ANA LUCIA GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 014702/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ANA LUCIA GONÇALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22477, licença para tratamento de saúde a partir de 1º de agosto de 2.018, com término no dia 7 de agosto de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de agosto de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 12.298

Data: 29 de junho de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DIOCLEIA CASSIA SOBANSKI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8541/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora DIOCLEIA CASSIA SOBANSKI, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 57831 e 22492, licença para tratamento de saúde a partir de 4 de junho de 2.020 com término no dia 2 de agosto de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 4 de junho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de junho de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 12.311

Data: 8 de julho de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora JULIANA BONETTO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9255/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora JULIANA BONETTO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21343 e 21574, licença para tratamento de saúde a partir de 26 de junho de 2.020 com término no dia 24 de agosto de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 26 de junho de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de julho de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.372

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede ao servidor ADELAR ROSA FEIJÓ, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e 141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9340/20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ADELAR ROSA FEIJÓ, detentor do cargo de Técnico Administrativo, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2.020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. O referido servidor fica igualmente afastado de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.373

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede ao servidor ADENILSON JOSE CORREA, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e 141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9433/20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ADENILSON JOSE CORREA, detentor do cargo de Operário, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2.020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. O referido servidor fica igualmente afastado de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.374**

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede ao servidor ALEX ELIAS ANTUN, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e 141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9343/20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ALEX ELIAS ANTUN, detentor do cargo de Fisioterapeuta, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2.020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. O referido servidor fica igualmente afastado de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.375

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede ao servidor ADRIANO ZELAK, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e 141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9430/20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ADRIANO ZELAK, detentor do cargo de Fisioterapeuta, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2.020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. O referido servidor fica igualmente afastado de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.376

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede à servidora ALINE JULIANA SCABENI, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e 141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9367/20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ALINE JULIANA SCABENI, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2.020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. A referida servidora fica igualmente afastada de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.378

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede à servidora CATIA REGINA SILVANO, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e 141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 8975/20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CATIA REGINA SILVANO, detentora do cargo de Professora Docente, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2.020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. A referida servidora fica igualmente afastada de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.378

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede ao servidor CELIO CARVALHO MACIEL, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e 141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9363/20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CELIO CARVALHO MACIEL, detentor do cargo de Motorista, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2.020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. O referido servidor fica igualmente afastado de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.379

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede ao servidor CLEOCIR RIBEIRO E SILVA PORTELLA, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e 141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9074/20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CLEOCIR RIBEIRO E SILVA PORTELLA, detentor do cargo de Técnico em enfermagem, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2.020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. O referido servidor fica igualmente afastado de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.380

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede à servidora DORA DE MIRANDA DETROZ, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e 141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 10253/20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DORA DE MIRANDA DETROZ, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2.020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. A referida servidora fica igualmente afastada de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.381

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede à servidora FATIMA FILOMENA HENRIQUES DE LIMA, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e 141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9349/20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora FATIMA FILOMENA HENRIQUES DE LIMA, detentora do cargo de Médica, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2.020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. A referida servidora fica igualmente afastada de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.382

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede à servidora FRANCIANE HUERGO FILARDO, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e 141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 10262/20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora FRANCIANE HUERGO FILARDO, detentora do cargo de Professora Docente, 2 Padrões, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no

corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2.020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. A referida servidora fica igualmente afastada de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.383

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede à servidora JACIRA DE LOURDES RAMOS DA LUZ, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e 141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9370/20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JACIRA DE LOURDES RAMOS DA LUZ, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2.020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. A referida servidora fica igualmente afastada de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.384

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede ao servidor JUAREZ SERAFIM TEMOTEO, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e 141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9438/20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JUAREZ SERAFIM TEMOTEO, detentor do cargo de Operário, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2.020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. O referido servidor fica igualmente afastado de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.385

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede à servidora KIONA MARESSA ROSTIROLLA DA SILVA, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e



141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9390/20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora KIONA MARESSA ROSTIROLLA DA SILVA, detentora do cargo de Orientadora Social, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2.020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. A referida servidora fica igualmente afastada de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.386

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede à servidora LUCIMARA ALVES PEREIRA THEISEN, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e 141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9436/20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LUCIMARA ALVES PEREIRA THEISEN, detentora do cargo de Professora Docente, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2.020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. A referida servidora fica igualmente afastada de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.387

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede ao servidor NILSON VICHINHESKI, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e 141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9265/20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor NILSON VICHINHESKI, detentor do cargo de Técnico Administrativo, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2.020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. O referido servidor fica igualmente afastado de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.388

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede ao servidor RICARDO PAIXAO DE MACEDO, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e 141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9432/20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RICARDO PAIXAO DE MACEDO, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2.020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. O referido servidor fica igualmente afastado de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.389

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede ao servidor VALMIR LUIZ DOS SANTOS, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e 141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9389/20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor VALMIR LUIZ DOS SANTOS, detentor do cargo de Motorista, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2.020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. O referido servidor fica igualmente afastado de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.390

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede ao servidor VICENTE CLAUDIO VARIANI, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e 141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9435/20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor VICENTE CLAUDIO VARIANI, detentor do cargo de Técnico de Nivel Médio, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2.020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. O referido servidor fica igualmente afastado de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.
Roberto Justus
Prefeito

PORTARIA Nº 12.391

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Designa o servidor ANIBAL DE SOUZA BERALDI NETO para exercer a função de Gerente da Agência do Trabalhador no Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANIBAL DE SOUZA BERALDI NETO, matrícula funcional nº 63541, para exercer a função de Gerente da Agência do Trabalhador no Município de Guaratuba.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 99807/17.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.392

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Designa gestor da parceria para o Termo de Fomento nº 006/2019 celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratuba- APAE e o Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, do Decreto Municipal nº 22.363/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar Angelita Maciel da Silva, matrícula nº 64481, Secretária de Educação, para a função de gestor da parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratuba- APAE, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a manutenção das atividades da Entidade..

Art. 2º São atribuições do gestor:

I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 11.960/19.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.393

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Designa gestor da parceria para o Termo de Fomento nº 005/2019 celebrado com a Associação Paulo VI e o Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, do Decreto Municipal nº 22.363/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar Angelita Maciel da Silva, matrícula nº 64481, Secretária de Educação, para a função de gestor da parceria celebrada

com a Associação Paulo VI, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a manutenção das atividades da Entidade.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 11.959/19.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.394

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Designa o servidor ROBSON PINHEIRO para assumir a função de Coordenação do Controle de Abastecimentos dos Veículos. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON PINHEIRO, ocupante do cargo de Gestor Público, matrícula funcional nº 59011, para assumir a função de Coordenação do Controle de Abastecimentos dos Veículos, junto à Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 10.275/17.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.395

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Altera membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias realizadas entre o Município de Guaratuba e as Organizações da Sociedade Civil.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e RESOLVE:

Art. 1º Alterar membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que será composta pelos seguintes membros:

Angelita Maciel da Silva - Presidente

Matrícula Funcional: 64481

Secretária Municipal (Efetivo-Estatutário);

Membros:

Elisangela Reinaldi Canarin Ribeiro

Matrícula Funcional: 214321

Professora Docente (Efetivo-Estatutário);

Isabel Cristina Silveira Jammal Guidini

Matrícula Funcional: 213371

Professora Docente (Efetivo – Estatutário).

Ademir Batista Caetano Junior

Matrícula Funcional: 19911

Técnico Administrativo (Efetivo-Estatutário).

Suplentes

Andrea Marcia Vilaqua

Matrícula Funcional: 211661

Professora Docente (Efetivo-Estatutário);

Diocleia Cassia Sobanski



Matrícula Funcional: 57831

Professor Suporte Pedagógico (Efetivo -Estatutário)

Rita de Cassia Oliveira

Matrícula Funcional: 20001

Técnico Administrativo (Efetivo -Estatutário)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.396

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Designa a servidora VANIA GUEREZ SAVI para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, arts 68, 70, 72, incisos II e tendo em vista o protocolado sob nº 10526/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora VANIA GUEREZ SAVI, professora docente com 2 padrões, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Dr. De Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base do 1º padrão, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte III, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.397

Data: 11 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede ao servidor EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e 141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 10996/20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, detentor do cargo de Médico Generalista, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2.020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. O referido servidor fica igualmente afastado de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.398

Data: 12 de agosto de 2.020.

Súmula: Concede ao servidor EDILSON SANTANA, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e

141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 11074/20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDILSON SANTANA, detentor do cargo de Professor Docente, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2.020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. O referido servidor fica igualmente afastado de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.399

Data: 12 de agosto de 2.020.

Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria Municipal nº 11854/19 que autorizou a redução de carga horária à servidora Caroline Banhos Ramos para estudos.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 10788/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 11.854/19 que autorizou a redução de carga horária à servidora Caroline Banhos Ramos para estudos, retornando à sua carga horária originalmente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.400

Data: 12 de agosto de 2.020.

Súmula: Altera a Comissão Permanente de Licitação Pública.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 5, § 4º, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Permanente de Licitação Pública, para obras, serviços, materiais e bens móveis.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação Pública será composta pelos seguintes membros servidores:

Presidente: Patricia Inácio Custódio Rocha da Silva

Gestora Pública, Matrícula funcional 59321

Secretaria: Maricel de Souza

Contadora Municipal, Matrícula funcional 35631

Membros

Priscilla Kuntermann de Oliveira

Técnico Administrativo, Matrícula funcional 55451

Washington Alves de Oliveira

Agente de Fiscalização, Matrícula funcional 58661

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 11.733/19.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de agosto de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.401**

Data: 12 de agosto de 2020.

Súmula: Altera membro da Comissão de Pregão do Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 6º do Decreto Municipal nº 7.786/06, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a equipe de apoio administrativo ao Pregoeiro do Município, para os seguintes servidores:

Adriano Cavalheiro Petroski

Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 65621

Alexsandra Aparecida Pinheiro Alberdanha

Contadora – matrícula funcional nº 32231

Priscila Xoteslem Lago Sydor

Técnico Administrativo – matrícula funcional nº 63251

Priscila Kuntermann de Oliveira

Técnico Administrativo – matrícula funcional nº 55541

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de agosto de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.402

Data: 13 de agosto de 2020.

Súmula: Concede à servidora ELISETE DE ALMEIDA SANTOS, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e 141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 11192/20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELISETE DE ALMEIDA SANTOS, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. A referida servidora fica igualmente afastada de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de agosto de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

LICITAÇÃO**TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME

CNPJ: Nº 19.679.035/0001-27

ENDEREÇO: Rua Dr. Alvaro Teixeira Pinto, nº 171, Santa Cândida, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82640-580

02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2019 – PMG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2019 – PMG

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de terraplanagem, pavimentação em CBUQ, drenagem e obras de arte correntes, urbanismo e sinalização de diversas ruas do município.

PRAZO: Prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias a partir de 27 de novembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME

CNPJ: 19.679.035/0001-27

ENDEREÇO: Rua Dr. Álvaro Teixeira Pinto, nº 171, Santa Cândida, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82640-580

03º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2019 – PMG

CONCORRÊNCIA N.º 003/2019 – PMG

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de terraplanagem, pavimentação em CBUQ, drenagem e obras de arte correntes, urbanismo e sinalização de diversas ruas do município.

VALOR: R\$ 1.208.573,59 (um milhão e duzentos e oito mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato N.º:132/2020 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 78/2019 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02

ENDEREÇO: Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul-SC, CEP: 89163-554, fone:047-3520-9000, e-mail: licitacoes@altermed.com.br;altermed@altermed.com.br

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. PROTOCOLO 41207/2019.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. 369 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:



Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	46293	Acebrofina - Dose ou concentração unitária – 50mg/5mL; Forma farmacêutica – xarope; Unidade de Fornecimento – frasco com 120 mL com copo dosador; BR 448838	FR	30	R\$ 6,90	207,00	LISOMUC-ELOFAR
5	46295	Acetilcisteína - Dose ou concentração unitária – 40mg/mL; Forma farmacêutica – xarope; Unidade de Fornecimento – frasco com 120 mL com copo dosador; BR 355786	FR	80	R\$ 12,40	992,00	GEOLAB
6	46371	Aciclovir - Dose ou concentração unitária – 250mg; Forma farmacêutica – pó liofilizado para solução injetável; Unidade de fornecimento – frasco-ampola; Via de administração – via endovenosa; BR 268374	FR	500	R\$ 25,20	12.600,00	UNIVIR-UNIÃO QUÍMICA
8	46297	Ambroxol cloridrato - Dose ou concentração	FR	30	R\$ 2,91	87,30	FARMACE

		ção unitária – 30mg/5mL; Forma farmacêutica – xarope; Unidade de Fornecimento – frasco com 120 mL com copo dosador; BR 446263					
12	46347	Amiodarona cloridrato - Dose ou concentração unitária – 150mg/3ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampolas com 3ml via de administração via endovenosa; BR 271710	AMP	500	R\$ 2,56	1.280,00	HIPOLABOR
13	46366	Ampicilina sódica - Dose ou concentração unitária – 1g; Forma farmacêutica – pó para suspensão injetável; Unidade de Fornecimento – frasco-ampola; BR 268207	FR	600	R\$ 4,43	2.658,00	CILINON-BLAU
14	46338	Atropina Sulfato - Dose ou concentração unitária – 0,5mg/mL; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de	AMP	400	R\$ 0,70	280,00	HYTROPHOPHARM A



		fornecimento – ampolas com 1ml; Via de administração – via intramuscular e endovenosa; BR 277934					
18	463 69	Benzilpenicilina potássica - Dose ou concentração unitária – 5.000.000 UI; Forma farmacêutica – pó para solução injetável; Unidade de fornecimento – frasco- ampola; Via de administração – via endovenosa; BR 270616	FR	100 0	R\$ 9,57	9.570,00	ARICILINA- BLAU
23	463 86	Bicarbonato de sódio - Dose ou concentração unitária – 8,4%; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 10ml; Via de administração – via endovenosa; BR 268222	FR	600	R\$ 0,94	564,00	SAMTEC BICARBONATO- SAMTEC
24	463 87	Bicarbonato de sódio - Dose ou concentração unitária – 8,4%; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento	UN	150	R\$ 26,4 0	3.960,00	HYPOFARMA

		nto – bolsas sistema fechado com 250ml; Via de administração – via endovenosa; BR 394088					
27	463 26	Brometo de Ipratrópio - Dose ou concentração unitária – 0,25mg/ml ; Forma farmacêutica – Solução para inalação; Unidade de fornecimento – frasco com 20ml; BR 268331	FR	600	R\$ 1,60	960,00	HIPOLABOR
28	464 14	Bromoprida - Dose ou concentração unitária – 10 mg/ 2 mL; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 2 mL; BR 269958	AMP	100 00	R\$ 2,23	22.300,00	HIPOLABOR
33	464 15	Butilbrometo de escopolamina - Dose ou concentração unitária – 20 mg/ mL; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 1 mL;	AMP	300 0	R\$ 1,19	3.570,00	FARMACE



		BR 267282					
35	46300	Cabergolina - Dose ou concentração unitária – 0,5mg; Forma farmacêutica – comprimidos; Unidade de fornecimento – caixa com 2 comprimidos; BR 268084	CX	15	R\$ 36,50	547,50	PRATIDONA DUZZI
36	46443	Carvão ativo pó 1kg; Forma farmacêutica – pó; Unidade de fornecimento – pacote com 1kg; BR 348073	CX	2	R\$ 38,74	77,48	QUIMIDROL
44	46417	Cetoprofeno - Dose ou concentração unitária – 100 mg/ 2 mL; Forma farmacêutica - solução injetável; Via de administração - via intramuscular (IM); Unidade de fornecimento – ampola com 2 mL; BR 448845	AMP	8000	R\$ 2,60	20.800,00	ARTRID-UNIÃO QUIMICA
45	46418	Cetoprofeno - Dose ou concentração unitária – 100 mg; Forma farmacêutica - pó liófilo para solução injetável; Via de	FR	11000	R\$ 4,48	49.280,00	ARTRID-IV-UNIÃO QUIMICA

		administração – via endovenosa (EV); Unidade de fornecimento – frasco-ampola; BR 448844					
46	46307	Cetoprofeno - Dose ou concentração unitária – 20mg/ml; Forma farmacêutica – solução oral gotas; Unidade de fornecimento – frasco com 20ml; Via de administração – via oral; BR 268424	FR	50	R\$ 9,07	453,50	TEUTO
47	46308	Cianocobalamina - Dose ou concentração unitária – 5.000 mcg / 2 mL; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 2 mL; BR 341882	CX	150	R\$ 6,68	1.002,00	AMICORED - CITOPHARM A
48	46277	Ciclobenzaprina - Dose ou concentração unitária – 10mg; Forma farmacêutica – comprimidos; Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	CX	15	R\$ 11,61	174,15	MIOR EX-MELCON



		os; BR 282313					
49	46330	Cinarizina - Dose ou concentração unitária – 75mg; Forma farmacêutica – comprimidos; Unidade de fornecimento – blister com 10 ou 20 comprimidos; Via de administração – via oral; BR 267629	CO MP	1000	R\$ 0,28	280,00	RANBAXY
50	46379	Ciprofloxacino - Dose ou concentração unitária – 2mg/ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – bolsa plástica de 100ml; Via de administração – via endovenosa; BR 292418	FR	1000	R\$ 42,00	42.000,00	FRESENIUS
53	46331	Clonidina - Dose ou concentração unitária – 0,150mg; Forma farmacêutica – comprimido; Via de administração – via oral; Unidade de fornecimento – blister com 10 ou 20 cpr; BR 272044	CO MP	1200	R\$ 0,26	312,00	ATENSINABOEH RINGER
55	46309	Cloranfenicol + Colagenase - Dose	BIS	50	R\$ 23,77	1.188,50	KOLLAGENASE C/CLO

		ou concentração unitária – 10mg cloranfenicol + 0,6 UI collagenase / 1g; Forma farmacêutica – pomada; Unidade de fornecimento – bisnaga com 30g; BR 270495					RA-CRISTALIA
61	46419	Complexo B - Dose ou concentração unitária – Composição para 2mL de solução injetável (Tiamina 10 mg, riboflavina 2.5 mg, piridoxina 2.5 mg, nicotinamina 30 mg, D-pantenol 6 mg) ; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 2 mL; BR 363088	AMP	9000	R\$ 1,14	10.260,00	HYPLEX B-HYPOTERMIA
65	46421	Dexametasona fosfato dissódico - Dose ou concentração unitária – 4mg/ ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampolas com 2,5ml; Via	AMP	11000	R\$ 1,20	13.200,00	FARMACE



		de administração – via intramuscular e endovenosa; BR 292427					
66	46400	Diazepam - Dose ou concentração unitária – 10mg/2ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 2ml; Via de administração – via intramuscular e endovenosa; BR 267194	AMP	3200	R\$ 0,98	3.136,00	SANTISA
68	46310	Diclofenaco sódico 50mg - Dose ou concentração unitária – 50mg; Forma farmacêutica – comprimidos revestidos; Unidade de fornecimento – blister com 20 comprimidos; Via de administração – via oral; BR 271000	COMP	540	R\$ 0,15	81,00	BELFAREN - BELFAR
72	46333	Diosmina + Hesperidina - Dose ou concentração unitária – Diosmina 450 mg e Hesperidina 50 mg por comprimido; Forma farmacêutica –	CX	2	R\$ 55,00	110,00	FLAVENOS

		comprimidos; Unidade de fornecimento – embalagem com 60 comprimidos; BR 273818					
74	46350	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona - Dose ou concentração unitária – (5mg+2mg)/ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml; Via de administração – via intramuscular; BR 270590	AMP	7000	R\$ 6,25	43.750,00	DUOFLAM-CRISTÁLIA
75	46357	Dobutamina cloridrato - Dose ou concentração unitária – 250mg/20ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampolas com 20ml; Via de administração – via endovenosa; BR 268446	AMP	200	R\$ 12,70	2.540,00	HYPOFARMA
77	46359	Epinefrina Hemitartrato - Dose ou concentração unitária – 1mg/ml;	AMP	2500	R\$ 2,47	6.175,00	ADREN-HIPOLABOR



		Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml; Via de administração – via intramuscular, endovenosa e subcutânea; BR 268255					
79	46401	Etomidato - Dose ou concentração unitária – 2mg/ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola c/ 10ml; Via de administração – via endovenosa; BR 270116	AMP	50	R\$ 15,05	752,50	CRISTALIA
80	46402	Fenitoína sódica - Dose ou concentração unitária – 250mg/5ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 5ml; Via de administração – via intramuscular e endovenosa; BR 267107	AMP	800	R\$ 2,95	2.360,00	HIPOLABOR
81	46403	Fenobarbital sódico - Dose ou concentração unitária – 200mg/	AMP	150	R\$ 2,43	364,50	FENOCRISTALIA

		2ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 2ml; Via de administração – via intramuscular e endovenosa; BR 300725					
85	46437	Filtro Solar - Filtro solar FPS 30, frasco com 120ml, loção cremosa.; Unidade de fornecimento – frasco 120ml; Prazo de Validade superior a 12 meses; Dose ou concentração unitária – Composição para 10 mL de solução injetável: 30 mg de dimenidrinato, 50 mg de cloridrato de piridoxina, 1g de glicose, 1g de frutose); BR 405887	FR	500	R\$ 12,45	6.225,00	SUNDAY-NUTRIEX
86	46280	Finasterida - Dose ou concentração unitária – 1mg; Forma farmacêutica – comprimidos; Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	CX	15	R\$ 21,40	321,00	MERCK



		os; Via de administração – via oral; BR 275964					
88	46405	Flumazenil - Dose ou concentração unitária – 0,1mg/ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Via de administração – via endovenosa; Unidade de fornecimento – ampola com 5ml; BR 268510	AMP	30	R\$ 14,50	435,00	HIPOLABOR
91	46430	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico - Dose ou concentração unitária – (16g de fosfato de sódio monobásico + 6g de fosfato de sódio dibásico)/ 100ml; Forma farmacêutica – enema; Unidade de fornecimento – frasco com 130ml; BR 267328	FR	400	R\$ 9,00	3.600,00	L-ENEMA-NATU LAB
94	46382	Gentamicina sulfato - Dose ou concentração unitária – 80mg/ 2ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampolas com 2ml;	AMP	2000	R\$ 1,20	2.400,00	HYTAMICINA-HYPOFARMA

		Via de administração – via intramuscular e endovenosa					
97	46406	Haloperidol - Dose ou concentração unitária – 5mg/ ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 1ml; Via de administração – via intramuscular e endovenosa; BR 292196	AMP	500	R\$ 2,18	1.090,00	HYPOFARMA
102	46427	Hidrocortisona succinato dissódico - Dose ou concentração unitária – 500mg; Forma farmacêutica – pó para solução injetável; Unidade de fornecimento – frasco-ampola; Via de administração – via intramuscular e endovenosa; BR 342134	FR	4000	R\$ 7,70	30.800,00	CORTISONA-L-UNIÃO QUÍMICA
106	46288	Lamotrigina - Dose ou concentração unitária – 100mg; Forma farmacêutica – comprimidos; Unidade de fornecimento – caixa	CX	30	R\$ 14,90	447,00	UNICHEM



		com 30 comprimidos; BR 272809					
107	46383	Levofloxacino - Dose ou concentração unitária - 5mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - cartucho contendo uma bolsa plástica de 100ml; Via de administração - via endovenosa; BR 332985	FR	1400	R\$ 21,00	29.400,00	LEVOTAC-CRISTALIA
109	46432	Lidocaína cloridrato - Dose ou concentração unitária - 2% sem vasoconstritor; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - frasco-ampola com 20ml; BR 269843	FR	1500	R\$ 3,94	5.910,00	HYPOFARMA
110	46433	Lidocaína cloridrato - Dose ou concentração unitária - 2%; Forma farmacêutica - geléia; Unidade de fornecimento - bisnaga com 30g; BR 269846	BIS	600	R\$ 3,75	2.250,00	LABCAINAPHARLAB
112	46320	Metilergometrina - Dose ou concentração	AMP	300	R\$ 1,80	540,00	ERGOMETRIM-UNIÃO

		ção unitária - 0,2mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 1ml; Armazenamento em temperatura ambiente (15 a 30°C); BR 268264					O QUIMI CA
116	46438	Metoprolol tartarato - Dose ou concentração unitária - 5mg (1mg/ml); Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 5ml; Via de administração - via endovenosa; BR 345259	AMP	100	R\$ 31,35	3.135,00	BETACRISTALIA
120	46407	Midazolam - Dose ou concentração unitária - 15mg/3ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 3ml; Via de administração - via intramuscular e endovenosa; BR 268481	AMP	800	R\$ 5,77	4.616,00	DORMIUM-UNIÃO QUIMI CA
123	46410	Morfina sulfato - Dose ou concentração	AMP	200	R\$ 5,48	1.096,00	DIMORF-



		ão unitária – 2mg/2ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 2ml; Via de administração – via intramuscular e endovenosa; BR 304870					CRISTÁLIA
124	46411	Naloxona - Dose ou concentração unitária – 0,4mg/ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Via de administração – via endovenosa; Unidade de fornecimento – ampola com 1ml; BR 272326	AMP	20	R\$ 9,05	181,00	HIPOLABOR
125	46312	Neomicina sulfato + bacitracina zíncica - Dose ou concentração unitária – (5mg/g + 250UI/g) Forma farmacêutica – pomada; Unidade de fornecimento – bisnaga com 15g; BR 273167	BIS	30	R\$ 2,90	87,00	BACINA-BELFAR
129	46341	Nitroprussiato de sódio - Dose ou concentração unitária – 50mg ; Forma farmacêutica	AMP	90	R\$ 22,50	2.025,00	NITROPHARM

		ca – solução injetável; Via de administração – via endovenosa; Unidade de fornecimento – frasco ampola com 50mg c/ diluente de 2ml; BR 273719					
136	46372	Piperacilina + Tazobactam - Dose ou concentração unitária – 4g + 500mg; Forma farmacêutica – pó liofilizado para solução injetável; Unidade de fornecimento – frasco-ampola; Via de administração – via endovenosa; BR 271725	FR	200	R\$ 29,20	5.840,00	EUROFARMA
137	46436	Prometazina cloridrato - Dose ou concentração unitária – 50mg/2ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 2ml; Via de administração – via intramuscular; BR 267769	AMP	3000	R\$ 2,83	8.490,00	PROMETAZOL-SANVAL
138	46284	Propatilnitrito - Dose ou concentração	CX	20	R\$ 24,80	496,00	DAINTRE-



		ão unitária – 10mg; Forma farmacêutica – comprimidos; Unidade de fornecimento – caixa com 50 comprimidos; BR 273135					D.SAN KYO
144	46315	Rifamicina - Dose ou concentração unitária – 10mg/ml; Forma farmacêutica – solução tópica; Unidade de fornecimento – frasco spray com 20ml; BR 271140	FR	75	R\$ 7,23	542,25	RIFOT RAT SPRAY- NATU LAB
149	46394	Solução de glicerina - Dose ou concentração unitária – 12%; Unidade de fornecimento – frasco com 500ml + sonda retal; BR 269622	FR	60	R\$ 6,77	406,20	CLISTEROL 12%-JP
150	46395	Solução de manitol - Dose ou concentração unitária – 20%; Forma farmacêutica – solução injetável; Via de administração – via endovenosa; Unidade de fornecimento – bolsas de PVC sistema fechado com 250ml; 299675	FR	90	R\$ 5,10	459,00	FRESENIUS

156	46353	Terbutalina, Sulfato - Dose ou concentração unitária – 0,5mg/ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 1ml; Via de administração – via subcutânea e endovenosa; BR 269818	AMP	1600	R\$ 2,28	3.648,00	GREEN PHARMA
158	46413	Tramadol cloridrato Dose ou concentração unitária – 100mg/2ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 2ml; Via de administração – via intramuscular e endovenosa; BR 292382	AMP	5000	R\$ 1,55	7.750,00	UNIÃO QUÍMICA
159	46290	Trazodona - Dose ou concentração unitária – 100mg; Forma farmacêutica – comprimidos; Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos; BR 362259	CX	30	R\$ 43,89	1.316,70	LORENTON
161	46345	Vasopressina - Dose ou concentração unitária – 20U/ml;	AMP	50	R\$ 26,50	1.325,00	ENCRISE-BIOLAB



		Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 1ml; Via de administração – via endovenosa, intramuscular e subcutânea; BR 332917					
					TOTAL:	382.703,58	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/Contrato é de R\$382.703,58 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos).

Guaratuba, 16 de julho de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 134/2020 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão nº 78/2019 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: GREGOLIM & CIA LTDA - ME

CNPJ: 09.215.573/0001-07

ENDEREÇO: Avenida Visconde do Rio Branco, 1726, Brejatuba, Guaratuba-PR, CEP: 83.280-000, fone: 041- 3472-8500, e-mail: aflanio@hotmail.com

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. PROTOCOLO 41207/2019.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. 369 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
42	46378	Ceftriaxonadi ssódica - Dose ou concentração unitária – 500mg; Forma farmacêutica – pó solução injetável + diluente 2ml (lidocaína 1%); Unidade de fornecimento – frasco-ampola; Via de administração – via intramuscular	FR	3600	R\$ 16,35	58.860,00	EURO FARM A
52	46301	Clobutinol cloridrato + doxilaminasuccinato- Dose ou concentração unitária – (4,0mg/mL + 0,75mg/mL); Forma farmacêutica – xarope; Unidade de Fornecimento – frasco com 120 mL com copo dosador; BR 293925	FR	30	R\$ 22,00	660,00	UNIÃO QUÍMICA
54	46332	Clopidogrel - Dose ou concentração unitária – 75mg; Forma farmacêutica – comprimidos; Unidade de fornecimento – blister; Via de administração – via oral; BR 272045	COM	1500	R\$ 1,35	2.025,00	LEGRAND
62	46278	Dafaglifozina + metformina - Dose ou concentração unitária – 5/1000mg; Forma farmacêutica – comprimidos; Unidade de fornecimento	CX	15	R\$ 147,00	2.205,00	ASTRA ZENECA





		– caixa com 60 comprimidos; Via de administração – via oral; BR 441621					
70	46425	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina + glicose + frutose - Dose ou concentração unitária – Composição para 10 mL de solução injetável: 30 mg de dimenidrinato, 50 mg de cloridrato de piridoxina, 1g de glicose, 1g de frutose; Forma farmacêutica – solução injetável; Via de administração – via endovenosa; Unidade de fornecimento – frasco-ampola com 10 mL BR 272336	AMP	1700	R\$ 4,50	7.650,00	NYCO MED PHARMA
104	46302	Isoxuprina, cloridrato - Dose ou concentração unitária – 10mg; Forma farmacêutica – comprimidos; Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos; BR 274482	CX	2	R\$ 70,90	141,80	APSE N
111	46281	Meloxicam - Dose ou concentração unitária – 15mg; Forma farmacêutica – comprimidos; Unidade de fornecimento – caixa com 10 comprimidos; 273554	CX	45	R\$ 9,28	417,60	EURIFARMA
117	46282	Metoprolol succinato - Dose ou	CX	180	R\$ 41,20	7.416,00	ACCORD

		concentração unitária – 100mg; Forma farmacêutica – comprimidos; Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos; Via de administração – via oral; BR 276658					
118	46283	Metoprolol succinato - Dose ou concentração unitária – 25mg; Forma farmacêutica – comprimidos; Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos; Via de administração – via oral; BR 276656	CX	50	R\$ 12,85	642,50	ACCORD
135	46289	Paroxetina - Dose ou concentração unitária – 20mg; Forma farmacêutica – comprimidos; Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos; BR 273940	CX	15	R\$ 11,50	172,50	NOVA QUIMICA
146	46304	Saccharomyces boulardii - Dose ou concentração unitária – 200mg; Forma farmacêutica – pó oral; Unidade de fornecimento – envelopes de 1g; BR 449023	ENV	450	R\$ 5,45	2.452,50	LEGRAND
151	46316	Sorbitol + laurilsulfato de sódio - Dose ou concentração unitária – 714mg + 7,70mg; Forma farmacêutica – solução retal; Unidade	UN	50	R\$ 26,00	1.300,00	KLEYHERTZ



		de fornecimento – bisnagas de 6,5g; Via de administração – via oral; BR 365454					
157	46285	Tiotrópio - Dose ou concentração unitária – 2,5mcg respimat; Forma farmacêutica – solução para inalação ; Unidade de fornecimento – frasco de 4ml com 60 doses; BR 383660	FR	15	R\$ 314,70	4.720,50	BOCH RING ER
160	46292	Triexifenidil - Dose ou concentração unitária – 2mg; Forma farmacêutica – comprimidos; Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos; BR 46292	CX	90	R\$ 9,40	846,00	APSE N
					TOTAL:	89.509,40	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 89.509,40 (oitenta e nove mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos).
Guaratuba, 16 de julho de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO D ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 135/2020- PMG.****Modalidade de Licitação: Pregão nº 78/2019- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.071.245/0001-60

ENDEREÇO: Avenida das Indústrias, 275, pavilhão 107 – Bairro Anchieta, CEP.: 90.200-290, Porto Alegre-RS., fone: 051-3076-8160, e-mail: licimed@licimed.com.br

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. PROTOCOLO 41207/2019.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. 494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. 369 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. 494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
16	46276	Bamifilina - Dose ou concentração unitária – 300mg; Forma farmacêutica – drágeas; Unidade de fornecimento – caixa com 20 drágeas; BR 272028	CX	45	R\$ 23,92	1.076,40	BAMIFIX-CHIES I
17	46298	Beclometa sona- Dose ou concentração unitária – 400mcg; Forma farmacêutica – solução para nebulização; Unidade de fornecimento – flaconete com 2ml; BR 267907	FLC	100	R\$ 4,83	483,00	CLENIL A-CHIES I
153	46324	Surfactant e pulmonar- Dose ou concentração unitária – 120mg da	FR	2	R\$ 1.263,29	2.526,58	CURIO SURF-CHIES I



		fração fosfolipídica de pulmão porcino; Forma farmacêutica – suspensão estéril; Unidade de fornecimento – frasco com 1,5ml; BR 353398					
					TOTAL:	4.085,98	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 4.085,98 (quatro mil e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Guaratuba, 16 de julho de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 117/2020 - PMG

Modalidade de Licitação: Pregão Nº. 31/2020 - PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada: INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 12.308.936/0001-63

ENDEREÇO: RUA PLACIDO DE CASTRO, 566, sob nº 03, GUABIROTUBA, CURITIBA, Paraná, CEP: 81.510-030, fone: 041-3388-3450/3451, e-mail: proposta@inovart.net.br

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BANCADAS E ARMÁRIOS EM INOX PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE GUARATUBA. PROTOCOLO 5756/2020.

Vigência: 12 (doze)

Menor valor global:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc a/Espec.
1	47550	ARMÁRIO /GABINETE COM TAMPO LISO, 3 GAVETAS E PORTAS DE CORRER. EM AÇO INOXIDÁVEL, INTERAMENTE CONTENDO 1 PRATELEIRA. PÉS COM	UN	1	4.716,67	4.716,67	PROINOX-ESPECIAL

		SAPATASS NIVELADORAS. ACABAMENTO POLIDO. MEDIDAS DE 180X70X90 CM. OBS: AÇO INOX 430					
2	47551	MESA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO POLIDO, COM PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA, PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS, MEDIDAS 160X70X90 CM. OBS: AÇO INOX 430 ACABAMENTO ESCOVADO	UN	1	2.556,67	2.556,67	PROINOX-ESPECIAL
3	47552	MESA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO POLIDO, COM PRATELEIRA INFERIOR GRADEADA, PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS, MEDIDAS 180X70X90 CM. OBS: AÇO INOX 430 ACABAMENTO ESCOVADO	UN	1	2.580,00	2.580,00	PROINOX-ESPECIAL
					TOTAL:	9.853,34	

O Valor do contrato é de R\$ 9.853,34 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).
Guaratuba, 03 de julho de 2020.



Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º. 380, Centro,
Guaratuba/PR.

CONTRATADA: MARCELO LUCCHESI MONTENEGRO
SILVA

CPF N.º 084.416.259-05

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020 - CHAMADA PUBLICA N.º
001/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 144/2020 -
PMG

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE
SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS
CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM
A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE
NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$
110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços,
descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/20) e Ano Novo
(01/01/21) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado
será dobrado para R\$ 220,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será
até 02 de julho de 2021 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2.020.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º: 157/2020- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 38/2020- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ n.º: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO

CNPJ: 76.484.161/0001-60

ENDEREÇO: AV. Iguaçu N.º 633, Rebouças, Curitiba, Paraná, CEP:
80.230-020

Objeto: Aquisição de um veículo sedan – Convênio Paranacidade.

Prazo de Fornecimento: 90 (noventa) dias.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por
conta das seguintes despesas orçamentárias:

14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 823 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Valor: O Valor deste contrato é de R\$ 58.140,00 (cinquenta e oito
mil, cento e quarenta reais).

Guaratuba, 12 de agosto de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato N.º: 136/2020 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão n.º 78/2019 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ n.º: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: PROMEFARMA REPRES.COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

ENDEREÇO: Rua Professor Ferreira da Costa, 847, Parolin,
Curitiba-Pr., CEP.: 80.220-410, fone: 41-3052-7900, e-mail:

licitacao1@promefarma.com.br; empenhos3@promefarma.com.br

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER A
SECRETARIA DE SAÚDE. PROTOCOLO 41207/2019.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por
conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. 303 - MATERIAL DE
CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. 494 - MATERIAL DE
CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. 303 - MATERIAL, BEM
OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. 494 - MATERIAL, BEM
OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. 303 - MATERIAL DE
CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. 494 - MATERIAL DE
CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. 303 - MATERIAL, BEM
OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. 369 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
4	46325	Acetato de retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol - Dose ou concentração unitária – composto por acetato de retinol 10.000UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5%; Forma farmacêutica – pomada oftálmica; Unidade de fornecimento – bisnaga 3,5g; BR 274918	BIS	45	R\$ 9,90	445,50	REGENCEL-LATIN OFARMA-CRISTÁLIA-REGENCEL
26	46306	Bisacodil - Dose ou concentração unitária – 5mg; Forma farmacêutica – drágeas; Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos; BR 269603	CX	6	R\$ 4,00	24,00	PLESONAX - BRAINFARMA
32	46329	Butilbrometo de escopolamina - Dose ou concentração unitária – 10mg; Forma farmacêutica - comprimido; Unidade de fornecimento – blister; BR 267283	COM	300	R\$ 0,50	150,00	UNIÃO QUÍMICA-UNIHOSCON
51	46380	Clindamicina fosfato - Dose ou concentração unitária – 150mg/ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 4ml; Via de administração - via endovenosa e	AMP	1750	R\$ 4,26	7.455,00	UNIÃO QUÍMICA

		intramuscular; BR 292419					
56	46388	Cloreto de potássio - Dose ou concentração unitária – 19,1%; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml; Via de administração – via endovenosa; BR 267162	AMP	800	R\$ 0,42	336,00	FARMACEINDUSTRIA
57	46389	Cloreto de sódio - Dose ou concentração unitária – 0,9%; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml; BR 448699	AMP	20000	R\$ 0,43	8.600,00	FARMACE
58	46390	Cloreto de sódio - Dose ou concentração unitária – 20%; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml; BR 267574	AMP	2000	R\$ 0,33	660,00	FARMACE
63	46348	Deslanosídeo - Dose ou concentração unitária – 0,2mg/ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampolas com 2ml; Via de administração – via intramuscular e endovenosa; BR 276283	AMP	400	R\$ 1,55	620,00	DESLANOL - UNIÃO QUÍMICA
64	46420	Dexametasona fosfato dissódico - Dose ou concentração unitária – 2mg/ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml; Via de administração – via intramuscular e endovenosa; BR 300733	AMP	500	R\$ 0,65	325,00	FARMACE
67	46422	Diclofenaco de Sódio - Dose ou concentração unitária – 75 mg/	AMP	12000	R\$ 1,00	12.000,00	DICLOFENACOMA-



		3 mL; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampolas com 3 mL; BR 271003					FARMACE
71	46349	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina - Dose ou concentração unitária – (50 mg + 50 mg)/ mL; Forma farmacêutica – solução injetável; Via de administração – via intramuscular; Unidade de fornecimento – ampola com 1 mL; 272334	AMP	1000	R\$ 1,62	1.620,00	NAUSICALMB6-UNIÃO
78	46360	Etilefrina Cloridrato Dose ou concentração unitária – 10mg/ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml; Via de administração – via intramuscular, endovenosa e subcutânea; BR 272198	AMP	250	R\$ 1,14	285,00	ETILEFRIL-UNIÃO QUÍMICA
82	46279	Fenofibrato - Dose ou concentração unitária – 250mg; Forma farmacêutica – cápsulas; Unidade de fornecimento – caixa com 30 cápsulas; BR 342501	CX	15	R\$ 55,00	825,00	LIPANON-COSMEDINDUSTRIA
89	46286	Flurazepam - Dose ou concentração unitária – 30mg; Forma farmacêutica – comprimidos; Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos; BR 273011	CX	15	R\$ 16,22	243,30	DALMADORM-VALEANTFARMACEUTICA
92	46352	Furosemda - Dose ou concentração unitária – 10mg/ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Via de administração –	AMP	5000	R\$ 0,65	3.250,00	FUROSEFARMACEUTICAINDUSTRIA

		via endovenosa; Unidade de fornecimento – ampola com 2ml; BR 267666					
95	46392	Glicose- Dose ou concentração unitária – 50%; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml; Via de administração – via endovenosa; BR 267541	AMP	4200	R\$ 0,40	1.680,00	FARMACEINDUSTRIA
101	46426	Hidrocortisona succinatodissódico - Dose ou concentração unitária – 100mg; Forma farmacêutica – pó para solução injetável; Unidade de fornecimento – frasco-ampola; Via de administração – via intramuscular e endovenosa; BR 342135	FR	2000	R\$ 3,85	7.700,00	CORTISONAL-UNIÃO QUÍMICA
103	46339	Isossorbidamono nitrato - Dose ou concentração unitária – 10mg/ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Via de administração – via endovenosa; Unidade de fornecimento – ampola com 1ml; BR 273404	AMP	200	R\$ 2,13	426,00	CORONAR-BIOLAB SANUS FARMACEUTICA
113	46428	Metilprednisolon asuccinatodissódico - Dose ou concentração unitária – 125mg; Forma farmacêutica – pó para solução injetável; Unidade de fornecimento – frasco-ampola + diluente 2ml; Via de administração – via intramuscular e endovenosa; BR 271600	FR	200	R\$ 10,00	2.000,00	UNIMEDROL-UNIÃO QUÍMICA
114	46429	Metilprednisolon asuccinatodissódico - Dose ou concentração unitária – 500mg; Forma	FR	200	R\$ 23,50	4.700,00	UNIMEDROL-UNIÃO



		farmacêutica – pó para solução injetável; Unidade de fornecimento – frasco-ampola + diluente 8ml; Via de administração – via intramuscular e endovenosa; BR 271599					QUIMI CA
1 3 2	46 32 1	Oxitocina - Dose ou concentração unitária – 5UI/ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 1ml; Armazenamento em temperatura ambiente (15 a 30°C); BR 268277	AM P	17 50	R\$ 1,5 2	2.660,0 0	OXIT ON- UNIÃ O QUIMI CA
1 3 9	46 41 2	Propofol - Dose ou concentração unitária – 10mg/ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 20ml; BR 305935	FR	20 0	R\$ 16, 00	3.200,0 0	PROVI VE- CLARI S PROD UTOS FARM ACEU TICOS
1 4 7	46 33 5	Simeticona - Dose ou concentração unitária – 75 mg/mL; Forma farmacêutica – solução oral; Unidade de fornecimento – frasco com 10 mL; BR 412965	FR	45 0	R\$ 1,0 2	459,00	LUFB EM- NATU LAB LABO RATÓ RIO
1 6 4	46 29 6	Ácido cáprico, ácido caprílico, ácido capróico, ácido láurico, ácido linoléico - Forma farmacêutica - loção oleosa; Unidade de fornecimento – frasco 100ml; lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol ; BR 281657	FR	60	R\$ 3,7 0	222,00	AGEN ASI AGE- AGE HOSPI TALA R
1 6 6	46 38 5	Água para injeção - Dose ou concentração unitária – 10ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento –	AM P	20 00 0	R\$ 0,2 2	4.400,0 0	FARM ACE INDU STRIA QUIMI CO

		ampolas com 10ml; BR 276839					
					TO TA L	64.285, 80	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 64.285,80 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Guaratuba, 16 de julho de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 – Guaratuba/PR

CONTRATADA: JOTAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA

CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CNPJ Nº 19.679.035/0001-27

ENDEREÇO: Rua Dr. Álvaro Teixeira Pinto, nº 171, Santa

Cândida, Curitiba/PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 – PMG

CONTRATO Nº 158/2020 – PMG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NAS

RUAS IVAÍ E TOCANTINS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.15.451.0015.1.077.4.4.90.51.00.00 – FONTE 990 – OBRAS

E INSTALAÇÕES

12.001.15.451.0015.1.077.4.4.90.51.00.00 – FONTE 1000 –

OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 631.992,66 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

PROCESSO Nº 5935/2020

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 038/2020, cujo o objeto é Aquisição de um veículo sedan – Convênio Paranacidade.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 038/2020, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 23 de julho de 2020, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.



2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa, respectivamente:

FORNECEDOR: COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO - CNPJ: 76.484.161/0001-60

Valor Global: R\$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 12 de agosto de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2020 - PMG

PROCESSO Nº 6741/2020

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autuado sob nº. 007/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em CBUQ nas ruas Juvevê e Dr. Joaquim Menelau de Almeida Torres.

RESOLVE:

1º. Homologar a Tomada de Preços nº. 007/2020 – PMG para que a decisão da Comissão de Licitação Pública do Município, conforme ata da Sessão de recebimento e análise dos documentos de habilitação e propostas de preços realizada nos dias 24 de julho de 2020, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da Tomada de Preços nº. 007/2020 – PMG à empresa JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 19.679.035/0001-27.

No valor global de R\$ 1.355.644,91 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 11 de agosto de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020 - PMG

PROCESSO Nº 6769/2020

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autuado sob nº. 008/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em CBUQ nas ruas Ivaí e Tocantins.

RESOLVE:

1º. Homologar a Tomada de Preços nº. 008/2020 – PMG para que a decisão da Comissão de Licitação Pública do Município, conforme ata da Sessão de recebimento e análise dos documentos de habilitação e propostas de preços realizada nos dias 24 de julho de 2020, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da Tomada de Preços nº. 008/2020 – PMG à empresa JOTAS

CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 19.679.035/0001-27.

No valor global de R\$ 631.992,66 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

Por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 11 de agosto de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2019 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 – PMG

O MUNICÍPIO DE GUARATUBA, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Senhor Roberto Justus, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.365.806-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 018.691.799-60, nesta data decide SUSPENDER o ITEM 01 do CONTRATO Nº 53/2019 – PMG, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 - PMG, mediante as cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a suspensão do item 01 do Contrato nº 53/2019 – PMG, que prevê a locação de uma mini carregadeira S130 49 HP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo possui embasamento no decreto nº 23.491, que determina o contingenciamento de gastos por toda a administração, na necessidade da contenção de despesas devido à queda de arrecadação em função da pandemia COVID-19 e levando-se em conta que a empresa Transresíduos tem em seu contrato uma máquina similar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente termo tem por objetivo a suspensão do contrato de locação, com termo inicial da suspensão a assinatura do termo, com fulcro no art. 57, §1º e no art. 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único – A suspensão do contrato deverá ser interrompida a partir do momento que findado o fato que ensejou a sua suspensão, devendo ser automaticamente prorrogado o contrato por igual período ao da suspensão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guaratuba, 10 de agosto de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração e Secretaria da Educação

Cidalgio José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública



Diário Oficial do Município de Guaratuba
Atos do Poder Executivo

Edição nº 710

Data: 13 de agosto de 2.020

Página - 31 -

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária da Cultura e do Turismo

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Ostapa Kutianski – Secretário Municipal da Habitação

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br
